



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Comissão Permanente de Licitações

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

---

CONVITE Nº 04/2019

PROCESSO Nº 6356/2019

### ERRATA

No edital do Convite em epígrafe, tendo em vista pequenas diferenças de cálculos notadas nos itens 01, 02, 04, 05 e 06, causadas por arredondamento de casas decimais, que não afetam os preços unitários constantes do Edital e não justificam a republicação do mesmo, no item 3.1., onde se lê “O valor máximo fixado para a contratação é de **R\$ 128.634,90 (cento e vinte e oito mil seiscientos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**”, leia-se “O valor máximo fixado para a contratação é de **R\$ 128.637,02 (cento e vinte e oito mil seiscientos e trinta e sete reais e dois centavos)**”. Ficam ratificados os demais itens que não conflitarem com este.

São Carlos, 11 de abril de 2019

ROBERTO CARLOS ROSSATO  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitações*